

FL. 1

PROCESSO N°
73/15

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
14



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/15

Outorga de Medalha Newton Prado ao Sr. João Pedro de Oliveira

Autor: de Ver. Amarilis de O. Ribeiro

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015
autuo o P.D.L. nº 08 em frente

Eu, _____, subscrevi

A handwritten signature in black ink, appearing to read "H.S.", is written over the signature line.



C.M. LEME
73/15 [AS] 02

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 , 2.015.

Dispõe sobre outorga de "MEDALHA NEWTON PRADO"

Ao Sr. João Pedro de Oliveira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. João Pedro de Oliveira, a Medalha "Newton Prado" pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 29 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot N <u>1923</u> L. N. <u>34</u> Fls. <u>100</u>
Recebido em <u>29/6/20</u>
<i>[Signature]</i>
FUNCIONÁRIO

Amarilis Ribeiro.
Vereadora Amarilis.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 73

ois 14, do Registro de Processo nº 6

Lame, 29 de 6 de 2015

cionário _____





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
73/15 Rs 03
17

Justificativa

Nascido em Leme em data de 30 de Junho de 1951, filho de Otavio de Oliveira e Lucia Custodio de Oliveira, na fazenda Peroba, onde passou sua infância e adolescência, ao lado de seus irmãos que laboravam na lavoura ate seus 18 anos de idade.

Sempre dinâmico prestou diversos serviços a comunidade lemense: sendo 25 anos catequista, 15 anos Vicentino, 25 anos ministro da igreja católica, 30 anos membro do Conselho de Saúde de Leme , 20 anos membro ativo do sindicato dos metalúrgicos .Ademais em 1970 ingressou na carreira militar na AFA (Academia da Força Aérea) na cidade de Pirassununga, pelo período de 4 anos como Soldado de Primeira Classe, participante em operação especiais.

Sempre muito ativo por onde passa deixa registrado seu empenho em ajudar os menos favorecidos , lutando pela justiça, assim é conhecido por seu coração generoso e por sua luta pelos mais necessitados.

Fundou a Sub-sede do Sindicato dos Aposentados , para que os direitos dos aposentados continuassem a ser garantido e melhorado.

Mesmo com tanto compromisso e trabalho nunca se cansa de fazer e buscar novos conhecimentos para ajudar o semelhante, e colabora sempre com sua cidade e seu povo.

Assim peço ser aprovado referida medalha a tão nobre cidadão que engradece nosso município.

Amarilis Ribeiro
Vereadora

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 29/6/15

PRESIDENTE

JUNTADA

em 30 de junho de 2015
lado juntada a estes autos do parecer
jurídico -

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 73115	Rs 04
mg	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015.

EMENTA: "Dispõe sobre outorga de "MEDALHA NEWTON PRADO" Ao Sr. João Pedro de Oliveira".

AUTORIA: Vereadora Amarilis Ribeiro.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Decreto Legislativo é legal, está bem redigido, ressalto apenas que o Projeto está instruído somente com a sua justificativa, não contendo o "curriculum vitae" detalhado da vida do homenageado, condição específica disposta no parágrafo único do artigo 4º dos Decretos Legislativos nº 131/95, de 30 de agosto de 1.995 e 214, de 24 de maio de 2.005, nos quais regulamentam a concessão de MEDALHA NEWTON PRADO, anexos a este parecer.

Após a juntada do documento informado o projeto estará em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar, protestando pela ciência a autora da proposição.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 30 de junho de 2015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

R 73/15 Rs 05
mg

DECRETO LEGISLATIVO N° 131/95, de 30 de agosto de 1.995.

Denomina "Medalha Newton Prado" a distinção outorgada pela Câmara de Vereadores do Município de Leme e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada "Medalha Newton Prado" a distinção que é outorgada pela Câmara de Vereadores do Município de Leme, às personalidades credoras do público e reconhecimento do povo lemense.

Artigo 2º - A medalha que trata o artigo anterior, consiste em um disco metálico dourado, com 05 (cinco) centímetros de diâmetro e 03 (três) milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso: em primeiro plano e em relevo o busto de Newton Prado;

b) no reverso: no centro o Brasão de Armas do Município de Leme, e circundando o brasão na volta completa da medalha a expressão: "Câmara de Vereadores do Município de Leme".

Artigo 3º - A outorga da medalha é acompanhada de um diploma sob a denominação "Diploma de Gratidão da Cidade de Leme".

Parágrafo único - O diploma que se refere este artigo, constituirá de um pergaminho encimado pelo Brasão de Armas do Município de Leme, em forma retangular, com as dimensões de 40 (quarenta centímetros) de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 03 (três) linhas a contar de 03 (três) centímetros das extremidades e assim expressos: "A Câmara de Vereadores do Município de Leme, pelo Decreto Legislativo n°, de de de, outorga a MEDALHA DE NEWTON PRADO, à, e a gratidão da Cidade de Leme, pelos relevantes serviços prestados à comunidade lemense."

Artigo 4º - Cada Vereador poderá fazer a indicação de no máximo 02 (duas) personalidades, para serem distinguidas com a outorga da "Medalha Newton Prado", em cada exercício.

Parágrafo único - A indicação dos Vereadores de que trata este artigo, será feita por meio de Decreto Legislativo e deverá ser acompanhado de:

a) justificativa feita pelo autor do Decreto das razões da outorga da distinção;
b) "curriculum vitae" detalhado da vida do homenageado.

Artigo 5º - As despesas com a



C.M. LEME
P 73/15 R\$ 06
mg

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Leme, 30 de agosto de 1.995.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 30.08.95.

bae no J. Amorim
João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 23/15 Rs 07
mg

DECRETO LEGISLATIVO N° 214, de 24 de maio de 2.005

Revoga o Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001, e dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1.995

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1.995, alterado pelo Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Cada vereador poderá fazer indicação de 01 (uma) personalidade, para ser distinguida com a outorga da "Medalha de Newton Prado", em cada semestre.

Parágrafo Único - A indicação dos vereadores de que trata este artigo, será feita por meio de Decreto Legislativo e deverá ser acompanhada de:

- c) justificativa feita pelo autor do Decreto das razões da outorga da distinção;
- d) "curriculum vitae" detalhado da vida do homenageado."

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001.

Leme, 24 de maio de 2.005.

Prof. João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 24/05/2005

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo

C.M. LEME	
P 73/15	Rs 08
	mo

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA.

Natural de Leme, Filho de Otavio de Oliveira e Lucia Custodio de Oliveira.

Casado com DurvalinaGuedes de Oliveira, Pai de Silvia Bernadete, Raquel Aparecida, Joao Paulo e Maira de Fátima.

Passou sua infância na Fazenda Peroba.

Prestou serviço militar Academia da Força Aérea em Pirassununga em 1970 a 1975.durante sua juventude foi da CongregaçãoMariana, é Cristão Católico Participante e Atuante, foi Ministro da Palavra e da Eucaristia, e Catequista Primeira Eucaristia e Crisma e Adultos a 25 Anos, nas Paroquias do Senhor Bom Jesus e Santa Rita de Cassia, e Atualmente esta na Pastoral da Liturgia da Paroquia São Jose Operário.

Suas atividades de Voluntário, Foi diretor de Patrimônio do Abrigo de São Vicente de Paulo, atualmenteé vicentino prestando assistência Espiritual e Material as Famílias Carentesde nossa cidade.

Primeiro Presidente e fundador da Comunidade Negra em Leme nos anos 80,ECAL (ENTIDADE COMUNITÁRIA AFRO LEMENSE).

Membro representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Leme no Conselho de Saúde a 29 anos, Membro representante do Sindicato dos Metalúrgicos nos Comitês do Banco Povo Paulista há 30 anos, e do combate ha Dengue, e da Mortalidade Morbidade Infantil da Santa Casa.

Trabalhou em Empresas em Araras, Montex Montagem Industrial, e Usina São Joao, em Leme Usina Criciumal e Mecânica Bonfante, foi diretor do Sindicato de Araras na Sub-sede, 1992 a 2006.

Em 2006 foi fundador do Sindicato dos Metalúrgicos, atualmente com sede Própria em Leme ha 10 Anos, diretor do conselho fiscal, metalúrgicos Aposentado.

Fundador do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical (SINDINAP).



JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

EMENDA

Ao Expediente
13 / Out / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(es) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

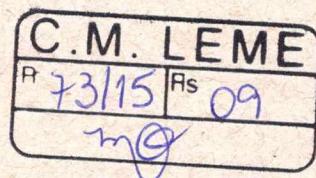
Em _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08/2015

EMENTA: Concede Medalha Newton Prado
Sr. João Pedro de Oliveira
AUTORIA: Vereadora Amarilis Ribeiro



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Amarilis Ribeiro pelo relevante serviço prestado à comunidade lemense.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida e cidadania transmitido pelo homenageado em nossa cidade, em seus 64 anos de idade, sempre prestando trabalhos sociais e serviços voluntários a população, bem como nas comunidades religiosas, tendo assim uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

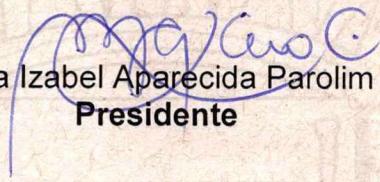
C.M. LEME	
R 73/15	Rs 10
mg	

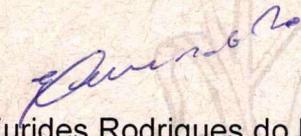
4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 05 de agosto de 2.015.

Pela Comissão de C.J.R.

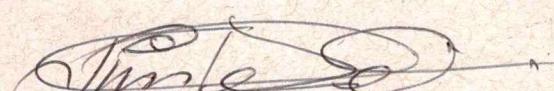

Maria Izabel Aparecida Parolin
Presidente

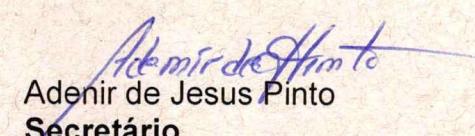

Eurides Rodrigues do Prado
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.


Nivaldo Aparecido Begnania
Presidente


João Marcos Demétrio
Vice-Presidente


Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

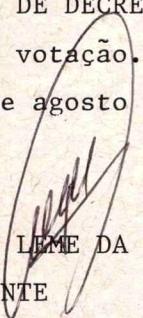
10/08/2015

PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/15, aprovado por unanimidade em
1^a e 2^a votação.

Em 10 de agosto de 2015.

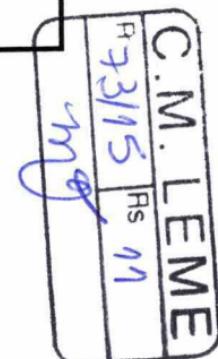

EDUARDO LEME DA SILVA

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

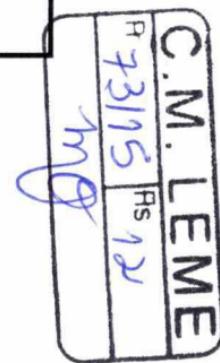
FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Presidente

(Signature)

(Signature)



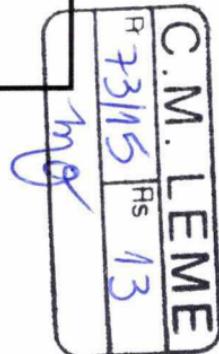
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL

X

CONTRÁRIO

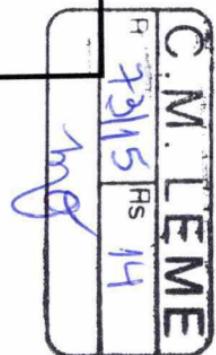
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

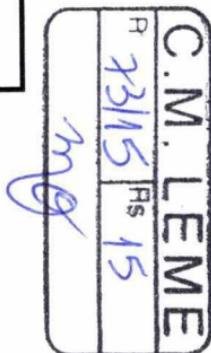
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

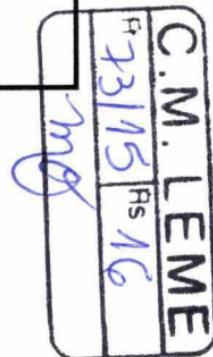
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

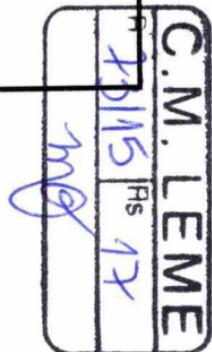
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

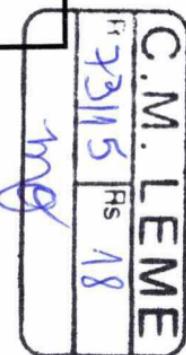
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

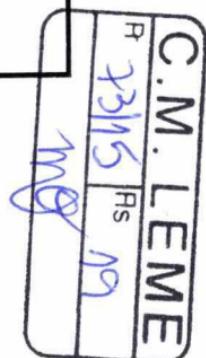
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

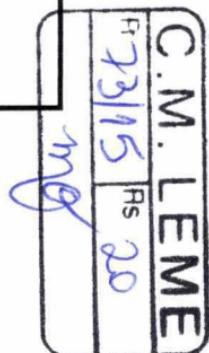
Presidente



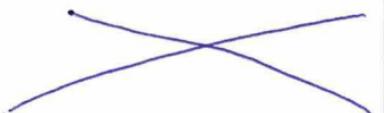
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

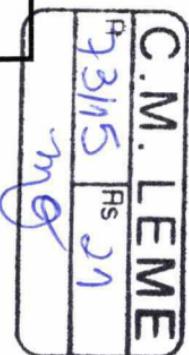
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

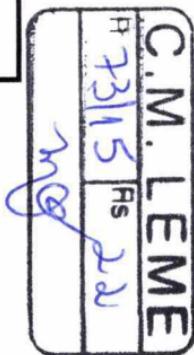
Presidente



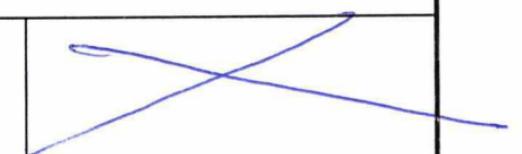
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

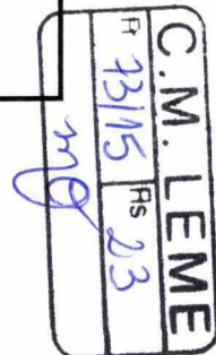
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

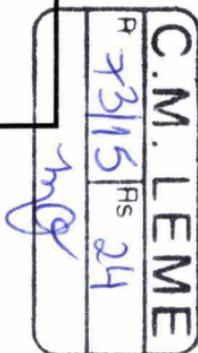
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

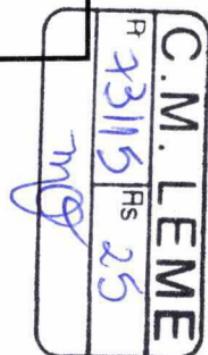
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

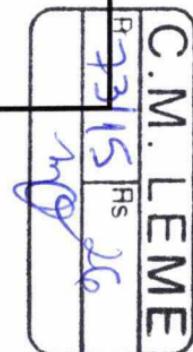
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

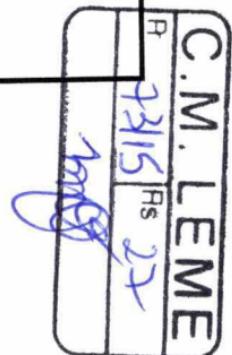
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente





C.M. LEME
P 73/15 HS 28

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/15

Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” Ao Sr. João Pedro de Oliveira

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. João Pedro de Oliveira, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente